



LEI Nº 4.648 DE 23 DE novembro DE 1993

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	223
Data:	01 / 12 / 93
	<i>Jussara</i>
	Assinatura

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do povoado Currais - ADECOMPOC.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Currais - ADECOMPOC.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ em Teresina (PI), 23 de novembro de 1993.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO